



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4290

Ji-Paraná (RO), 01 de julho de 2024

SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 11
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 13
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 14
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG. 14
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 15
PORTARIAS.....	PÁG. 15

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-922/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para substituição de cobertura com estrutura metálica do CRAS Roda Moinho.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, visando à Contratação de empresa especializada em construção civil para execução para substituição de cobertura com estrutura metálica do CRAS Roda Moinho, visando atender às necessidades da Secretaria, conforme justificativa da necessidade presente no Documento de Formalização da Demanda - DFD (ID 881058), Estudo Técnico Preliminar -ETP (ID 845585), Projeto Básico (ID 940336), e Solicitação de Materiais/Serviços nº 00991/24 (ID 941782).

O valor estimado do objeto é de R\$ 60.676,49 (Sessenta mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha orçamentária (ID 597314) Nota de Autorização de Despesas (ID 948070) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 948108).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no (ID 952580), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do inciso I do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento.**

A SEMASF para assinatura pelo profissional técnico responsável nos documentos (ID 597314) e (ID 597315).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 19/06/2024 às 12:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **961767** e o código verificador **F62F11EF**.

Referência: [Processo nº 1-922/2024](#).

Docto ID: 961767 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6066/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
ASSUNTO: Aquisição de passagens terrestres a fim de atender projeto A CAMINHO DE CASA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e família.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) em âmbito nacional, a fim de atender projeto "A CAMINHO DE CASA", através da Secretaria Municipal de Assistência Social e família, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 856269) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 01017/24 (ID 860968) e [Ofício 1 vara do Trabalho da 14ª Região de 19/06/2024 \(ID 966852\)](#).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 287/SUPECOL/CGP/2024 (ID 912805), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 9.267,75 (Nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se (ID 952417), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Cumpra-se! Publique-se!

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 21/06/2024 às 12:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **973299** e o código verificador **4C48F8B3**.

Referência: [Processo nº 1-6066/2024](#).

Docto ID: 973299 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14574/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Estação de Tratamento de Esgoto no Hospital Municipal de Ji-Paraná.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Estação de Tratamento de Esgoto no Hospital Municipal de Ji-Paraná, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 944437), Projeto Básico (ID 944559), Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 942841), Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 01176/24 (ID 947392), conforme planilha orçamentária (ID 749557) Notas de autorização de despesas (ID 970868) e Notas de Reserva Orçamentária (ID 971802).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no despacho (ID 978819) definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma do art. 6 inciso XXXVIII, da lei 14433/2021 e Decreto Municipal nº 1384 de 11 de março de 2024, sendo o valor estimado do objeto R\$ 448.162,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e cento e sessenta e dois reais).

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/06/2024 às 09:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **980124** e o código verificador **91824A33**.

Referência: [Processo nº 1-14574/2022](#).

Docto ID: 980124 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12547/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**ASSUNTO:** Contratação de Empresa Especializada para limpeza e manutenção preventiva e corretiva de poços semiaresianos com troca ou reparo de peças a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná (SRP)

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, SRP, no Sistema *Comprasnet* com vistas ao Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para limpeza e manutenção preventiva e corretiva de poços semiaresianos com troca ou reparo de peças a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 297/PGM/PMJP/2024 (ID 962946), concluindo:

VI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, ressalvada a fase de julgamento (lances e aceitação de propostas), cuja competência é da pregoeira, quanto a regularidade do procedimento de licitação, sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar na veracidade dos documentos técnicos anexados ao procedimento, conclui-se que após realizada a juntada do Atestado de Capacidade Técnica pela SUPECOL, caso haja sido apresentado pelo fornecedor no momento oportuno (fase de habilitação), o procedimento atenderá ao rito previsto nos incisos II ao VI, do art. 17 da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, atendida a recomendação, o processo deverá ser enviado para o Chefe do Poder Executivo para decisão quanto adjudicação e homologação do procedimento licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica nº 012/2024 a empresa licitante classificada pelo pregoeiro (ID 911235), se assim, entender, a autoridade superior.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a ADJUDICAÇÃO/Homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2024 - no sistema ComprasNet.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/06/2024 às 09:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **985118** e o código verificador **8F3AE0B0**.

Referência: [Processo nº 1-12547/2023](#).

Docto ID: 985118 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7158/2024****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registros de Preços 005/CARP/SUPECOL/2024

Trata-se de processo administrativo encaminhado pela SEMASF através do [Termo 022 de 10/06/2024 \(ID 939035\)](#), requerendo ao Chefe do Executivo Municipal, autorização adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/CARP/SUPECOL/2024 Gêneros Alimentícios Perecíveis, advinda do Pregão Eletrônico de nº 122/SUPECOL/PMJP/RO/2023, oriunda do Processo Administrativo 1-5765/2023 SEMUSA, conforme [Documentos ATA de Registro de Preço 005 de 10/06/2024 \(ID 940017\)](#).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos [Liberação de Saldo de Ata 4121 de 25/06/2024 \(ID 981341\)](#) e [Liberação de Saldo de Ata 4123 de 25/06/2024 \(ID 981342\)](#), para autorização quanto a adesão.

Ante o exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a Liberação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 005/CARP/SUPECOL/2024, conforme requerido.

À SEMFAZ para emissão do competente empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/06/2024 às 15:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **990648** e o código verificador **C7384AA6**.

Referência: [Processo nº 1-7158/2024](#).

Docto ID: 990648 v1

Processo nº 1-1834/2024**Origem:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**Objeto:** Aquisição de Unidades Móveis de Saúde (Ambulância de Suporte Básico/Avançado) para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência - CRU / Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90011/2024, SRP, no Sistema *Comprasnet* com vistas ao Registro de Preços para Aquisição de Unidades Móveis de Saúde (Ambulância de Suporte Básico/Avançado) para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência - CRU / Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 306/PGM/PMJP/2024 (ID 984076), concluindo pela homologação.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a ADJUDICAÇÃO/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90011/2024 - no sistema ComprasNet.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 27/06/2024 às 07:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **992491** e o código verificador **1F1B2166**.

Referência: [Processo nº 1-1834/2024](#).

Docto ID: 992491 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**Processo nº 1-6043/2024****Origem:** Superintendência Permanente Compras E Licitações - SUPECOL**Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e Botijões de Gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 45 kg vazios e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário).

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90023/2024, SRP, no Sistema *Comprasnet* com vistas ao Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e Botijões de Gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 45 kg vazios e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Considerando o despacho da pregoeira (ID 995476), onde restou totalmente fracassado o citado pregão.

A
SUPECOL/EQUIPE DE APOIO

Prezadas Senhoras,

Considerando que a licitação ocorrida por meio de Pregão Eletrônico nº. 023/SUPECOL/PMJP/2024 restou fracassada, encaminhamos os presentes autos para vossa ciência e providências cabíveis ao caso.

Sem mais, ficamos à disposição.

Ji-Paraná/RO, 27 de junho de 2024.

Heveleny MF C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 2904/2024

Ante ao exposto, razão pela qual **AUTORIZO a ADJUDICAÇÃO/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90023/2024 - no sistema ComprasNet.**

Em ato contínuo determino a SUPECOL que se proceda com as providências necessárias para suprir a demanda requisitada.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 27/06/2024 às 14:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 995890 e o código verificador A5710E51.

Referência: [Processo nº 1-6043/2024](#).

Docto ID: 995890 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10965/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa **MS DISTRIBUIDORA LTDA**, sob CNPJ nº **51.713.456/0001-30** ([ID 954400](#)), quanto aos saldos remanescentes na Ata de Registro de Preços n. 003/CARP/SUPECOL/2024, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, visando atender às necessidades das Unidades Escolares.

A Superintendência de Compras e Licitações manifestou-se através do Despacho n. 325/SUPECOL/CGP/2024 ([ID 966786](#)), que encontrou a média de preços para os itens menor ao valor solicitado pela empresa ao reequilíbrio, o qual deu aceite via e-mail.

Conforme determina a legislação a SUPECOL através da Planilha Percentual de Desconto de 19/06/2024 ([ID 967055](#)), calculou o percentual diferencial de desconto aplicado a época do certame licitatório, chegando aos valores apresentados no Quadro Percentual de Desconto, no qual constatou a possibilidade do reequilíbrio solicitado para os itens: 01, 02, 03, 04, 11 e 12, no PARECER Nº. 790/CARP/SUPECOL/2024 ([ID 967318](#)).

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação supramencionada, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrição abaixo:

MS DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 51.713.456/0001-30:

- a) Item 1/2 Abacate (região) de R\$ 4,17 para **R\$ 8,71**;
- b) Item 3/4 batata inglesa de R\$ 2,78 para **R\$ 7,93**;
- c) Item 11 cheiro verde (região) de R\$ 2,59 para **R\$ 4,28**;
- d) Item 12/13 melancia (região) de R\$ 2,48 para **R\$ 4,72**;

À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA

Autorização - GABPREF 174 de 27/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 995890 e CRC: A5710E51).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 315 de 20/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 969384 e CRC: 59EB6175).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO: 1-5407/2022

ASSUNTO: Abertura de Sindicância Administrativa para Investigação de Irregularidades no Contrato com a Empresa SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Considerando os autos do processo administrativo em questão, onde a Corregedoria Geral do Município solicita a abertura de uma Sindicância Administrativa;

Considerando o relatório emitido pela AUDIN (Auditoria Interna), que aponta irregularidades na gestão e fiscalização do contrato específico com a empresa SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, entre outros aspectos técnicos e administrativos;

Considerando a necessidade de apurar responsabilidades e garantir a transparência e a lisura nos processos administrativos do município;

D E C I D O:

DETERMINAR a abertura de Sindicância Administrativa para investigação das irregularidades mencionadas no relatório da AUDIN, relacionadas ao contrato com a empresa SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

DETERMINAR que todos os documentos necessários para a investigação sejam compilados no processo administrativo 10740/2023, o qual já contém informações relevantes para esta sindicância.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Local e data da assinatura eletrônica

Assinado Eletronicamente
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 21/06/2024 às 12:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 965400 e o código verificador 42912DA6.

Referência: [Processo nº 1-5407/2022](#).

Docto ID: 965400 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/06/2024 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **981149** e o código verificador **0303474A**.

Referência: [Processo nº 1-5765/2023](#).

Docto ID: 981149 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7029/2024

INTERESSADOS: Ney Campos Goes Junior

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 05 (cinco) diárias em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Ney Campos Goes Junior que se deslocou da cidade de Brasília/DF, para acompanhar o Prefeito em reuniões agendadas, sendo no Ministério do desenvolvimento regional-MDR, Programa Calha Norte-PCN e Agência Nacional de Mineração, conforme portaria de concessão de diária ([ID 931308](#)).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ([ID 966595](#)), opinando pela aprovação e homologação da prestação de contas objeto dos autos.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/06/2024 às 11:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **976646** e o código verificador **249A50F4**.

Referência: [Processo nº 1-7029/2024](#).

Docto ID: 976646 v1

Decisão - GABPREF 318 de 24/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 976646 e CRC: 249A50F4).

Pág: 1/1

Decisão - GABPREF 322 de 25/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 981149 e CRC: 0303474A).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Processo nº 1-5765/2023

Vieram os autos para análise e decisão a respeito do pedido formulado pela SUPECOL por intermédio do [Parecer 798 de 24/06/2024 \(ID 980166\)](#), assim, no uso de minhas atribuições legais e considerando:

1. O Parecer nº 798/CARP/SUPECOL/2024 que relata a desistência/cancelamento de fornecimento de diversos itens alimentícios perecíveis e não perecíveis por parte das empresas COMERCIAL URUPÁ LTDA e C J JOB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme detalhado nos documentos oficiais com [Documentos URUPA DISTRIBUIDORA de 10/06/2024 \(ID 937824\)](#) e [Documentos COMERCIAL FAMILIA de 10/06/2024 \(ID 937787\)](#) respectivamente;
2. A Cláusula 11.2 da Ata de Registro de Preço nº 005/CARP/SUPECOL/2024, que prevê o cancelamento do registro de preços por motivo de interesse público ou a pedido do fornecedor, devidamente justificado por fato superveniente, caso fortuito ou força maior;
3. A importância crítica dos itens para a alimentação dos pacientes do Hospital Municipal de Ji-Paraná e a urgência em garantir a continuidade desse fornecimento sem paralisações;

DECIDO:

I - Autorizar o cancelamento da homologação da Ata de Registro de Preços nº 005/CARP/SUPECOL/2024 e, consequentemente, do Pregão Eletrônico nº 122/2023, para os fornecedores/licitantes mencionados, em relação aos quantitativos totais dos saldos registrados para os itens especificados.

II - Determinar a abertura de procedimento pelo órgão competente, para apuração da conduta dos fornecedores/licitantes em processo sancionatório/punitivo a ser manejado pela Secretaria de origem.

Após o efetivo cancelamento, o processo deverá retornar à fase no Sistema Compras.Net, convocando-se assim os licitantes remanescentes que demonstrarem interesse em fornecer os itens necessários.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 322 de 25/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 981149 e CRC: 0303474A).

Pág: 1/2

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3834/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento -SEMPPLAN

ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de execução e aditivos de serviços ao Contrato n. 070/PGM/PMJP/2023

Vieram os autos para deliberação quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de execução e aditivos de serviços ao Contrato n. 070/PGM/PMJP/2023 ([ID 433769](#)), celebrado com a empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.541.146/0001-44, que tem por objeto a reforma da unidade de atenção especializada em saúde Clínica Médica e Banco de Leite Humano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Planejamento, proferiu o Despacho n. 228/GESCON/SEMPPLAN/2024 de ([ID 860205](#)) manifestando de forma favorável quanto a prorrogação pretendida e favorável aos aditivos de serviços ao contrato.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento aos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 280/PGM/PMJP/2024 ([ID 977566](#)), concluindo favoravelmente aos pedidos, desde que cumpridas as recomendações necessárias.

Sendo na sequência comprovados pela SEMPLAN, através dos ([ID 979084](#)) e ([ID 979488](#)).

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR** com relação ao Contrato n. 070/PGM/PMJP/2023, conforme orientação da Procuradoria retro:

I) Prorrogação do prazo de Execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento no inciso I, do §1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93, conforme orientação da Procuradoria retro;

II) Aditivo de serviços na obra da CLÍNICA MÉDICA no valor de R\$ 221.206,83 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e seis reais e oitenta e três centavos), o qual corresponde ao percentual de 49,47% (quarenta e nove, vírgula quarenta e sete) por cento do valor pactuado, nos termos da justificativa técnica apresentada e planilha do aditivo de serviços, as quais estão anexadas no ([ID 753331](#)); ([ID 753332](#)); ([ID 974116](#))), com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93 e comprovação da disponibilidade orçamentária ([ID 895927](#));

III) Aditivo de serviços na obra do BANCO DE LEITE no valor de R\$ 95.070,18 (noventa e cinco mil, setenta reais e dezoito centavos), o qual corresponde ao percentual de 41,66% (quarenta e um, vírgula sessenta e seis) por cento do valor pactuado, nos termos da justificativa técnica apresentada e

Decisão - GABPREF 325 de 25/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 984456 e CRC: 4FF8DEFE).

Pág: 1/2

planilha do aditivo de serviços, as quais estão anexadas no [\(ID 753564\)](#); [\(ID 753568\)](#); [\(ID 974117\)](#)), com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93 e comprovação da disponibilidade orçamentária [\(ID 895927\)](#));

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMPLAN em sede de providências, para instauração de procedimento de sindicância administrativa para que seja apurado a responsabilidade e as razões pelas quais houve erro na elaboração do projeto da obra e aplicar a penalidade adequada, conforme prevê a própria ordem jurídica.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/06/2024 às 09:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **984456** e o código verificador **4FF8DEFE**.

Referência: [Processo nº 1-3834/2024](#).

Docto ID: 984456 v1

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/06/2024 às 13:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **984598** e o código verificador **9538DBFE**.

Referência: [Processo nº 7-2852/2024](#).

Docto ID: 984598 v1

Decisão - GABPREF 325 de 25/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 984456 e CRC: 4FF8DEFE).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Decisão - GABPREF 326 de 25/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 984598 e CRC: 9538DBFE).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7-2852/2024

INTERESSADO: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná
ASSUNTO: Reajuste Salarial

Versam os autos sobre requerimento formalizado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná/RO, solicitando atualização do Piso Nacional do Magistério (Auxiliar Educacional IV, Especialistas Educacional I, Professor I, II e III) para o ano de 2024, conforme exposto no Ofício n. 002/SINDSEM/2024 de [ID 569132](#).

Consta nos presentes autos cálculo de impacto [\(ID 744366\)](#), parecer contábil [\(ID 744394\)](#), planilha de gasto mensal [\(ID 781099\)](#), planilha de gasto simulado [\(ID 781100\)](#) e relatório de impacto orçamentário-financeiro [\(ID 803875\)](#).

Outrossim, a Secretaria Municipal de Educação proferiu o Despacho n. 009/JURÍDICO/SEMED/24 de [ID 858336](#), opinando pela possibilidade de concessão do aumento do piso salarial do magistério para os professores municipais, desde que dentro dos seus primeiros meses do corrente ano, com o limite até 05 de julho.

Por sua vez, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se por meio do Despacho Jurídico n. 490/PGM/PMJP/2024 [\(ID 981502\)](#), ratificando o Despacho n. 009/JURÍDICO/SEMED/24 de [ID 858336](#), e opinando pela possibilidade jurídica de conceder o piso salarial do magistério, desde que a SEMED cumpra as recomendações expostas nos pareceres da Contabilidade Geral do Município [\(ID 744394\)](#) e da Secretaria Municipal de Fazenda [\(ID 858336\)](#).

Instada a se manifestar a Secretaria Municipal anexou aos autos o documento de [ID 983881](#).

Ante o exposto, com base nos pareceres jurídicos mencionados acima, **AUTORIZO** a elaboração do Projeto de Lei constante nos autos, a fim de conceder atualização do Piso Nacional do Magistério (Auxiliar Educacional IV, Especialistas Educacional I e II, Professor I, II e III) para o ano de 2024, a contar de 1º de julho de 2024.

Por fim, **DETERMINO** à SEMED que adote todas as medidas necessárias, visando cumprir o item 13, letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f", da Nota Técnica n. 01/2023/SGCE/TCE-RO.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

VIII - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, com relação aos aspectos jurídico-formais, opina-se pela possibilidade jurídica em se realizar a quarta alteração contratual, consistente em Prorrogação do Prazo de vigência ao contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2024, ou seja, até 01/07/2025, após atendidas as recomendações contidas neste parecer.

Rua dos Brilhanças, nº 130, Bairro União | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
 CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4000
 Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: gpm@ji-parana.ro.gov.br Página 11 de 11

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, os autos deverão seguir à CGP, para juntada aos autos a Ata completa com o prazo de validade (ID 775975), em atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/65/2021.

Posteriormente, a SEMAD para juntada do relatório técnico da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato, atestando que a contratada vem cumprindo, com as obrigações contratuais de forma regular e satisfatória e para atualização das certidões vencidas no curso do processo e para juntada das certidões faltantes (Certidão negativa de tributos Estaduais e consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU).

Observadas as recomendações, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e remanejamento do saldo.

Após a autorização pretendida e cumpridas as recomendações acima expostas, retornem os autos a esta Procuradoria para elaboração do competente termo.

Por oportuno, registre-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos formais, não se adentrando no conteúdo dos documentos técnicos emitidos, pois escapam à competência desse órgão. Portanto, opina-se favoravelmente ao pedido, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

É o parecer.

Ji-Paraná/RO, 12 de junho de 2024.

Wlaira Lara Souza e Silva
 Procuradora do Município

Rodrigo Sampaio Souza
 Procurador-Geral do Município
 Decreto n. 2821/GAB/PMJP/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO Nº: 1-7145/2024

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, conforme se constata pelo [Termo de Referência 9 de 18/06/2024 \(ID 963971\)](#) e [Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 1220 de 19/06/2024 \(ID 965284\)](#).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do [Despacho 395 de 26/06/2024 \(ID 989404\)](#) demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 624.859,50 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se por intermédio da [Autorização 131 de 26/06/2024 \(ID 989915\)](#), definindo o enquadramento da modalidade licitatória **Pregão, Registro de Preços, na forma Eletrônica**.

Assim, vieram os autos solicitando autorização para instauração do procedimento licitatório.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, DECIDO: AUTORIZAR a instauração do procedimento Licitatório, conforme requerido na [Autorização 131 de 26/06/2024 \(ID 989915\)](#).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
 Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/06/2024 às 15:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 327 de 25/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 984738 e CRC: A4370F46).

Pág: 2/3

Decisão - GABPREF 330 de 26/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 990324 e CRC: 32E1AED5).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **990324** e o código verificador **32E1AED5**.

Referência: [Processo nº 1-7145/2024](#).

Docto ID: 990324 v1

Considerando os apontamentos feitos pela PGM, os autos foram encaminhados a secretaria de origem para ciência e cumprimento das recomendações.

Em resposta a SEMAD despachou os autos ao Gabinete do Prefeito, por intermédio do [Despacho 1474 de 21/06/2024 \(ID 975902\)](#), informando que sanou as pendências elencadas pela PGM, e que o feito se encontra apto para autorização.

Ante o exposto, e considerando:

- A importância de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo município, que dependem de comunicação eficaz e ininterrupta;
- O contrato vigente com a empresa [Nome da Empresa de Telefonia], inscrito sob o número [número do contrato], que tem proporcionado até a presente data, serviços de telefonia fixa de qualidade, essenciais para a operação dos diferentes setores da administração pública;
- A necessidade de evitar interrupções que poderiam decorrer da realização de um novo processo licitatório no momento atual;
- O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, que verificou a legalidade e a conveniência da prorrogação do contrato em questão;

Decido:

- Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato de telefonia fixa objeto do Contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2024;
- Esta prorrogação visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, até que seja possível a realização de novo processo licitatório, assegurando assim o melhor interesse público.

À PGM para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações elencadas no supramencionado Parecer e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
 Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 25/06/2024 às 13:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **984738** e o código verificador **A4370F46**.

Referência: [Processo nº 1-4459/2021](#).

Docto ID: 984738 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13036/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma do Centro de Referência em Atenção Materna Infantil CREAMI.**ASSUNTO:** Homologação e adjudicação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 017/PMJP/RO/2023, ([ID 795691](#)) que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma do Centro de Referência em Atenção Materna Infantil - CREAMI, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, no Município de Ji-Paraná/RO, RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 017/PMJP/RO/2023, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e art. 190 lei 14133/21, e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n.º 181/PGM/PMJP/2024 ([ID 991834](#)), ocasião em que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como, nas manifestações do Departamento Técnico, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado, ([ID 779444](#)) desde que:

- Sejam atualizadas as certidões de regularidade que vencerem no transcurso do procedimento licitatório antes da elaboração do contrato.

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.373.909/0001-60, no valor de R\$ 579.594,76 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme Ata de ([ID 795691](#)).

À PGM para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA
Prefeito**PROCESSO: 1-7801/2024**

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores no XXIV Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização quanto ao deferimento do pagamento **pagamento de Taxa de Inscrição para participação dos servidores no XXIV Encontro do Colegiado Nacional de Gestoras/es Municipais de Assistência Social que ocorrerá nos dias 10,11,12 de julho de 2024 Centro de Convenções Anhembi, São Paulo/SP, conforme justificado no Termo 23 de 21/06/2024 (ID 975026).**

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se por intermédio da [Autorização 133 de 26/06/2024 \(ID 991116\)](#), definindo o enquadramento do procedimento em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei 14.133/21 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

DECIDO:

· Autorizar a continuidade do procedimento administrativo para o pagamento de taxa de inscrição **para participação dos servidores no XXIV Encontro do Colegiado Nacional de Gestoras/es Municipais de Assistência Social que ocorrerá nos dias 10,11,12 de julho de 2024 Centro de Convenções Anhembi, São Paulo/SP, nos moldes do Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024;**

· Estabelecer que o procedimento deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado dos documentos comprobatórios da exclusividade do evento, curso ou treinamento, bem como de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação da inexigibilidade, conforme disposto na Lei n. 14.133/21 e demais normas e regulamentos aplicáveis ao caso;

· Fixar que os pagamentos das taxas de inscrição deverão observar os limites orçamentários e financeiros disponíveis, conforme a legislação vigente;

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 27/06/2024 às 08:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **992522** e o código verificador **71D15487**.Referência: [Processo nº 1-13036/2022](#).

Docto ID: 992522 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 27/06/2024 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **992755** e o código verificador **18E70995**.Referência: [Processo nº 1-7801/2024](#).

Docto ID: 992755 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1617/2023 SEMOSP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Pavimentação em Vias Urbanas, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Executivo e demais peças técnicas constantes e anexadas em apêndice o Estudo Técnico Preliminar ETP, parte integrante do PROJETO BÁSICO - ANEXO I do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assunto: Análise e Emissão de nova solicitação **Licitação Fracassada - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 90002/SUPECOL/PMJP/RO/2024.**

Senhora Pregoeira,

Considerando:

1. A necessidade de garantir a transparência e a lisura nos processos de licitação realizados pelo município.
2. Que a recente concorrência eletrônica n. 90002/SUPECOL/PMJP/2024 não teve êxito devido à ausência de propostas válidas, conforme consta no Documentos TERMO DE JULGAMENTO COMPRAS.GOV.BR de 21/06/2024 (ID 974869)
3. A importância de assegurar a competitividade e a obtenção da melhor proposta para o interesse público.
4. A obrigatoriedade de seguir os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
5. O disposto na legislação federal, que regulam as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

Decido:

I - Determinar a repetição da concorrência eletrônica n. 90002/SUPECOL/PMJP/RO/2024, que foi declarada fracassada, a ser realizada pela SUPECOL.

II - A SUPECOL deverá promover todas as medidas necessárias para assegurar a ampla participação de possíveis licitantes.

Publique-se. Cumpra-se.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 342 de 28/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 997955 e CRC: D7DFC1B9).

Pág: 1/2

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 28/06/2024 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **997955** e o código verificador **D7DFC1B9**.

Referência: [Processo nº 1-1617/2023](#).

Docto ID: 997955 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-529/2024

INTERESSADO: Ney Campos Goes Junior

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

A SEMFAZ

ONDE SE LE

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LEIA-SE

R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publica-se

Arquive-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/06/2024 às 15:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **979982** e o código verificador **6938EBF6**.

Referência: [Processo nº 1-529/2024](#).

Docto ID: 979982 v1

Errata 299 de 24/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 979982 e CRC: 6938EBF6).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-625/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para troca de telhas do Centro de Referência CRAS morar melhor II.

RETIFICAÇÃO

Vieram os autos a este gabinete para autorização pela autoridade competente início do procedimento licitatório, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo para Troca das Telhas do CRAS MORAR MELHOR II, visando atender às necessidades da Secretaria, conforme justificativa da necessidade presente no Documento de Formalização da Demanda - DFD ((ID 821043), Projeto Básico (ID 595262).

Sendo devidamente autorizado sob a [Autorização - GABPREF 166 de 18/06/2024 \(ID 963886\)](#);

Ocorre que em razão de um erro material constante no documento de (ID 952573) em que houve o enquadramento do procedimento licitatório pela SUPECOL em **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do inciso I do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Nesse sentido, ao perceber o equívoco, a SUPECOL emitiu o documento de (ID 968759), enquadrando o procedimento licitatório pela SUPECOL em **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante o exposto, considerando o erro material no presente processo administrativo, **DECIDO RETIFICAR O REFERIDO DOCUMENTO (ID 963886)** da seguinte forma:

- **ONDE SE LÊ:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do inciso I do art. 75, da Lei 14.133/21
- **LEIA-SE:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 21/06/2024 às 12:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **974635** e o código verificador **FCEFF894**.

Referência: [Processo nº 1-625/2024](#).

Docto ID: 974635 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5280/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF

ASSUNTO: Aquisição e instalação de divisórias para atender as necessidades do Centro de Referência CRAS Roda Moinho.

RETIFICAÇÃO

Vieram os autos a este gabinete para autorização pela autoridade competente para início do procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de divisórias para atender as necessidades do Centro de Referência CRAS Roda Moinho, autuado por intermédio da SEMASF, conforme Termo 14 de 13/05/2024 (ID 857305).

Sendo devidamente autorizado sob o [Decisão - GABPREF 229 de 22/05/2024 \(ID 890954\)](#);

Ocorre que em razão de um erro material constante no documento de [Autorização 102 de 22/05/2024 \(ID 888430\)](#) em que houve o enquadramento do procedimento licitatório pela SUPECOL em *DISPENSA DE LICITAÇÃO* nos termos do inciso VIII do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Procuradoria Geral do Município, através do DESPACHO N. 452/PGM/PMJP/2024 (ID 990464), apontou o enquadramento diverso realizado pela SUPECOL;

Considerando que no TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90015/2024 (ID 935376) a pregoeira, o enquadrou em *DISPENSA DE LICITAÇÃO* nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o despacho, da SUPECOL sob o (ID 995773);

Ante o exposto, considerando o erro material no presente processo administrativo, **DECIDO RETIFICAR O REFERIDO DOCUMENTO (ID 890954)** da seguinte forma:

- **ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do inciso VIII do art. 75, da Lei 14.133/21
- **LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 28/06/2024 às 13:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **998763** e o código verificador **91732D9F**.

Referência: [Processo nº 1-5280/2024](#).

Docto ID: 998763 v1

Retificação 01 de 28/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 998763 e CRC: 91732D9F).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-7029/2024**

INTERESSADOS: Isau Fonseca

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 05 (cinco) diárias em favor do Prefeito, Sr. Isau Fonseca que se deslocou da cidade de Brasília/DF, para reuniões agendadas, sendo no Ministério do desenvolvimento regional-MDR, Programa Calha Norte-PCN e Agência Nacional de Mineração, conforme portaria de concessão de diária (ID 931060).

Conforme o Relatório de Viagem, o Sr. Isau Fonseca informou que o seu retorno foi no dia 12/06/2024, sendo que na Concessão de Diária n. 24 (ID 931060), o seu retorno era previsto para o dia 13/06/2024 e por questões de demanda de trabalho, teve antecipar o seu retorno.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no (ID 966595), e opinou-se pela aprovação e homologação da referida diária após o Sr. Prefeito realizar a devolução de 01 (uma) diária, conforme topico 6.1.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, e após a devolução da diária contida no topico 6.1 **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 26/06/2024 às 09:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **976728** e o código verificador **319FF9CB**.

Referência: [Processo nº 1-7029/2024](#).

Docto ID: 976728 v1

Decisão - GABPREF 319 de 24/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 976728 e CRC: 319FF9CB).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-7083/2024**

INTERESSADOS: Sérgio Adriano Camargo

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 02 (duas) diárias em favor do Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos, Sr. Sérgio Adriano Camargo que se deslocou da cidade de Porto Velho-RO, para reunião no TCE/RO sobre o processo PCE 1427/2024 e revisão de preços dos Contratos n. 153, 154, 155 e 156/PGM/PMJP/2023, conforme portaria de concessão de diária (ID 936260).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no (ID 950741), e opinou-se pela aprovação e homologação da referida diária após a SEMOSP para atendimento dos topicos 5.2 e 5.3, sendo estas realizadas conforme; [Ordem de trafego ordem de trafeco de 17/06/2024 \(ID 957944\) Relatório de Viagem 01 de 17/06/2024 \(ID 959381\) Relatório de Viagem 02 de 17/06/2024 \(ID 959570\) Relatório de Viagem 03 de 17/06/2024 \(ID 959656\)](#).

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 26/06/2024 às 09:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **976949** e o código verificador **7F7DA2D4**.

Referência: [Processo nº 1-7083/2024](#).

Docto ID: 976949 v1

Decisão - GABPREF 320 de 24/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 976949 e CRC: 7F7DA2D4).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-6969/2024**

INTERESSADOS: Wilson Neves de Oliveira

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 03 (três) diárias em favor do Coordenador de Comunicação Social, Sr. Wilson Neves de Oliveira que se deslocou da cidade de Porto Velho-RO, para buscar orientações técnicas junto aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores como Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e Ministério Público do Estado de Rondônia, a fim de sanar, dúvidas e evitar problemas futuros, quanto a interpretação e aplicação da legislação, conforme portaria de concessão de diária (ID 930361).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no (ID 972819), e opinou-se pela aprovação e homologação da referida diária.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 26/06/2024 às 09:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **981077** e o código verificador **47149B80**.

Referência: [Processo nº 1-6969/2024](#).

Docto ID: 981077 v1

Decisão - GABPREF 321 de 25/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 981077 e CRC: 47149B80).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5058/2024
INTERESSADO: Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

A CONTABILIDADE AMT

Trata-se de suprimento de fundos concedido ao servidor Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, destinado a atender às necessidades da secretaria e seus anexos. Os valores concedidos foram de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para material de consumo e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para serviços, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme [Termo de Referência - Suprimento de Fundo de 19/04/2024 \(ID 799647\)](#).

Em análise à prestação de contas, a Controladoria Geral do Município (CGM) manifestou-se por meio do Parecer n.º 1332/CGM/2024, de [\(ID 963226\)](#), apresentando observações a serem atendidas pela autarquia.

Considerando que o parecer técnico da CGM concluiu pela regularidade e pela aprovação das contas apresentadas;

Considerando que todas as observações e recomendações feitas no referido parecer foram devidamente cumpridas pelo interessado, conforme documentação juntada aos autos [Justificativa de 20/06/2024 \(ID 971279\)](#);

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, e no Parecer e Despacho supramencionados,

DECIDO

APROVAR a prestação de contas referente ao suprimento de fundos concedido ao servidor Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, nos termos do [Parecer 1332 de 18/06/2024 \(ID 963226\)](#).

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 3622/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 26/06/2024 às 09:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **982039** e o código verificador **F48B2083**.

Referência: [Processo nº 1-5058/2024](#).

Docto ID: 982039 v1

Decisão - GABPREF 323 de 25/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 982039 e CRC: F48B2083).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6901/2024
INTERESSADOS: Eliane Santos Silva
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 05 (cinco) diárias em favor da Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Eliane Santos Silva que se deslocou da cidade de Brasília/DF, para receber o II Prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal para entes da Federação no ano de 2024, o qual foi instituído pela Portaria STN N. 807, de 25 de julho de 2023, conforme portaria de concessão de diária [\(ID 924403\)](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [\(ID 980052\)](#), e opinou-se pela aprovação e homologação da referida diária.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 26/06/2024 às 09:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **982287** e o código verificador **852B9F73**.

Referência: [Processo nº 1-6901/2024](#).

Docto ID: 982287 v1

Decisão - GABPREF 324 de 25/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 982287 e CRC: 852B9F73).

Pág: 1/1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7529/2024
INTERESSADOS: Marciel Schuavab de Macedo
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 02 (duas) diárias em favor do Assessor Militar, Sr. Marciel Schuavab de Macedo que se deslocou para a cidade de Porto Velho, para buscar o Senhor Prefeito Isau Fonseca no aeroporto, pois estava retornando de Brasília/DF, conforme portaria de concessão de diária [\(ID 960824\)](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [\(ID 966595\)](#), opinando pela aprovação e homologação da prestação de contas objeto dos autos.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 26/06/2024 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **987025** e o código verificador **8630825E**.

Referência: [Processo nº 1-7529/2024](#).

Docto ID: 987025 v1

Decisão - GABPREF 328 de 26/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 987025 e CRC: 8630825E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6914/2024
INTERESSADOS: Pedro Cabeça Sobrinho
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 06 (seis) diárias em favor do Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Cabeça Sobrinho que se deslocou para a cidade de Brasília/DF, para assessoramento do senhor Prefeito Isau Fonseca e chefe de gabinete Ney Campos Goes, reuniões agendadas nos ministérios, Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, Programa Calha Norte-PCN Agencia Nacional de Mineração, conforme portaria de concessão de diária [\(ID 960824\)](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [\(ID 967371\)](#), opinando pela aprovação e homologação da prestação de contas objeto dos autos.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 26/06/2024 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **987067** e o código verificador **898E05A2**.

Referência: [Processo nº 1-6914/2024](#).

Docto ID: 987067 v1

Decisão - GABPREF 329 de 26/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 987067 e CRC: 898E05A2).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO: 1-7065/2024****INTERESSADOS:** Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
ASSUNTO: Concessão de Diárias**A Coordenadoria Geral de Contabilidade**

O presente processo trata-se da concessão de 05 (cinco) diárias em favor da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Sra. Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, conforme se constata pela motivação alegada no [Termo 68 de 11/06/2024 \(ID 942537\)](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se por intermédio do [Parecer 1450/CGM de 26/06/2024 \(ID 988579\)](#), opinando pela aprovação e homologação da prestação de contas objeto dos autos.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 27/06/2024 às 07:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto n.º 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **990505** e o código verificador **D8D0EAAF**.

Referência: [Processo nº 1-7065/2024](#).

Docto ID: 990505 v1

Decisão - GAB/PREF 331 de 26/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 990505 e CRC: D8D0EAAF).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-7035/2024****INTERESSADOS:** Maria da Penha Nardi
ASSUNTO: Concessão de Diárias**A Coordenadoria Geral de Contabilidade**

O presente processo trata-se da concessão de 09 (diária) diárias em favor da Secretária de Desenvolvimento e Assuntos e Estratégicos, Sra. Maria da Penha Nardi que se deslocaram a Capital de Brasília/DF, para participar do Congresso Programa Delas, Reunião Nacional com Ação Da Mulher Trabalhista, Prefeitura Empreendedora, Participar do Evento do Ministério da Previdência e reunir com a Presidente e Equipe do Ministério da Mulher para tratar do assunto da Casa da Mulher Brasileira, conforme portaria de concessão de diária ([ID 931406](#)).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ([ID 969289](#)), contanto observações e recomendações a serem atendidas pela secretaria.

Após o envio da documentação solicitada, a CGM, por meio do despacho ([ID 973606](#)), opinou-se pela homologação da prestação

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no parecer e despacho supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 27/06/2024 às 11:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto n.º 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **991488** e o código verificador **4D501DFE**.

Referência: [Processo nº 1-7035/2024](#).

Docto ID: 991488 v1

Decisão - GAB/PREF 332 de 26/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 991488 e CRC: 4D501DFE).

Pág: 1/1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-7028/2024**INTERESSADOS:** Isau Fonseca e Wilson Neves de Oliveira
ASSUNTO: Concessão de Diárias**A Coordenadoria Geral de Contabilidade**

O presente processo trata-se da concessão de 09 (diária) diárias em favor do Prefeito Municipal e Coordenador de Comunicação Social Secretária de Desenvolvimento e Assuntos e Estratégicos, Sr. Isau Fonseca e Wilson Neves de Oliveira que se deslocaram para Brasília/DF para o II Prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal para entes da Federação no ano de 2024, conforme portaria de concessão de diária ([ID 950736 e 950766](#)).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ([ID 990138](#)) opnou-se pela homologação da prestação de contas contidas nos autos.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 26/06/2024 às 13:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto n.º 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **991714** e o código verificador **A4D89C6D**.

Referência: [Processo nº 1-7028/2024](#).

Docto ID: 991714 v1

Decisão - GAB/PREF 334 de 26/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 991714 e CRC: A4D89C6D).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-7126/2024****INTERESSADOS:** Adriel da Fonseca
ASSUNTO: Concessão de Diárias**A Coordenadoria Geral de Contabilidade**

O presente processo trata-se da concessão de 06 (seis) diárias em favor do Presidente Da Fund. Cult. de Ji-Paraná, Sr. Adriel da Fonseca que se deslocou para a cidade de Alta Floresta Doeste, para estar participando na qualidade de jurado das festividades em comemoração dos 42º Aniversário de Fundação e 38º Aniversário de Emancipação política administrativa do município de Alta Floresta Doeste, conforme portaria de concessão de diária ([ID 942304](#)).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ([ID 985294](#)), opinando pela aprovação e homologação da prestação de contas objeto dos autos.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GÓES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 27/06/2024 às 11:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto n.º 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **994512** e o código verificador **B3179DB9**.

Referência: [Processo nº 1-7126/2024](#).

Docto ID: 994512 v1

Decisão - GAB/PREF 339 de 27/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 994512 e CRC: B3179DB9).

Pág: 1/1

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4029, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Nomeia Ivanete Ribeiro Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ivanete Ribeiro Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/07/2024 às 10:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **991026** e o código verificador **A4031BA9**.

Docto ID: 991026 v1

Decreto 4029 de 26/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 991026 e CRC: A4031BA9).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4030, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Exonera Adriana Rodrigues dos Santos Cristo, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Imobiliário, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Adriana Rodrigues dos Santos Cristo**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento Imobiliário**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/07/2024 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **991131** e o código verificador **2C06F0EE**.

Docto ID: 991131 v1

Decreto 4030 de 26/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 991131 e CRC: 2C06F0EE).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4031, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Nomeia Crislayne Gonçalves Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento Imobiliário, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Crislayne Gonçalves Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento Imobiliário**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/07/2024 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **991178** e o código verificador **35AB7955**.

Docto ID: 991178 v1

Decreto 4031 de 26/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 991178 e CRC: 35AB7955).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N.º 4089, DE 01 DE JULHO DE 2024**

Declara Luto Oficial no Município de Ji-Paraná pelo falecimento de Jessé Mendonça Bitencourt.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do Ex-Vereador e Ex-Secretário deste Município, senhor Jessé Mendonça Bitencourt, ocorrido nesta data;

Considerando o consternamento e o sentimento de solidariedade aos amigos e familiares;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ji-Paraná, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor **Jessé Mendonça Bitencourt**, que, em vida, prestou serviços ao Município, como cidadão e no exercício do cargo de Vereador e Secretário do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/07/2024 às 08:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **999827** e o código verificador **519BB19F**.

Docto ID: 999827 v1

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando Interno 150	01/07/2024	1000543

Decreto 4089 de 01/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 999827 e CRC: 519BB19F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 4090, DE 1º DE JULHO DE 2024

Exonera Ewerton Aurélio de Souza Guedes, do cargo em comissão de Coordenador Geral de Relações Públicas do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Ewerton Aurélio de Souza Guedes, do cargo em comissão de Coordenador Geral de Relações Públicas do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/07/2024 às 09:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **999863** e o código verificador **16397AB7**.

Docto ID: 999863 v1

Decreto 4090 de 01/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 999863 e CRC: 16397AB7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 4096, DE 1º DE JULHO DE 2024

Nomeia Jéssica Gonçalves de Souza Neves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Legislação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jéssica Gonçalves de Souza Neves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Legislação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/07/2024 às 11:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1001480** e o código verificador **6B5C4921**.

Docto ID: 1001480 v1

Decreto 4096 de 01/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1001480 e CRC: 6B5C4921).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 4099, DE 1º DE JULHO DE 2024

Exonera Valter Fernandes de Almeida, do cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Valter Fernandes de Almeida, do cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 01/07/2024 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1001778** e o código verificador **7256FCC0**.

Docto ID: 1001778 v1

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASNET: 90029/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024 Processo Administrativo nº 1-6043/2024, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, modo de disputa ABERTO, para Registros de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo Objeto: é a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e Botijões de Gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 45 kg vazios e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Valor Total Estimado: R\$ 821.662,75 (Oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Data de Abertura: 15/07/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 28 de junho de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 3660/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASNET: 90030/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL e sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024, Processo Administrativo nº 1-6473/2024/SUPECOL, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, modo de disputa

ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo o objeto é a Futura e Eventual Futura aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), para suprir as necessidades das Secretarias, SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMASF e AMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 9.821.169,02 (nove milhões oitocentos e vinte e um mil cento e sessenta e nove reais e dois centavos). Data de Abertura: 15/07/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 28 de junho de 2024.

Hevileny M^a C. L. Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto n. 3660/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por seu agente de Contratação/Pregoeira, Decreto nº 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-7801/2024 - SEMASF, cujo objeto é o pagamento de Taxa de Inscrição em curso para participação dos servidores no "XXIV Encontro do Colegiado Nacional de Gestoras/ES Municipais de Assistência Social que ocorrerá nos dias 10,11,12 de julho de 2024, no Centro de Convenções Anhembi, São Paulo/SP, lavrou-se o Termo de Inexigibilidade, art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 07.824.144/0001-01, no valor total de R\$ 1.199,97 (um mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 3660/2024

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/SUPECOL/PMJP/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-5187/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração do laudo de insalubridade e periculosidade (LTIP-NR15), engenharia de segurança e medicina do trabalho referente a adequação à 4 fase do grupo 4 do e-social, a fim de enviar informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 do e-Social, elaborar, atualizar e coordenar o programa de gerenciamento de riscos – PGR, gerenciamento de riscos ocupacionais – GRO, elaborar, atualizar, e acompanhar o laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LCTCAT, elaborar; atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da análise ergonômica do trabalho – AET; prestar assessoria em saúde e segurança do trabalho, elaboração do PPP – perfil profissiográfico previdenciário e elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), comunicações de acidentes de trabalho – CAT, e gestão e acompanhamento em SST para o e-Social, para o município de Ji-Paraná/RO, CONTRATAÇÃO DIRETA com fundamento no art. 75, inciso XV, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, foi ANULADA, para o ajustes no Termo de Referência. As demais informações encontram-se no endereço eletrônico: site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 3660/2024

TERMO DE REINÍCIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.009/GESCON/SEMPPLAN/2024

Determina à Empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, reiniciar a execução da obra de REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CLÍNICA MÉDICA E BANCO DE LEITE HUMANO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2819/2024, dispõe:

AUTORIZA:

I - O reinício da execução da obra de REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CLÍNICA MÉDICA E BANCO DE LEITE HUMANO, vinculado ao Contrato nº 070/PGM/PMJP/2023, CONTRATO DE REPASSE: 851329/2017/MS/CAIXA, referente ao Processo Administrativo n. 1-8797/2022 (SEMUSA/SEMPPLAN).

II - A Empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

III - A contagem de prazo se dará a contar da última assinatura das partes, e ainda conforme o Termo da Primeira Alteração ao Contrato n. 070/PGM/PMJP/2023 (ID 990095)

Ji-Paraná, na data da assinatura.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ n. 00.541.146/0001-44
Representante Legal
IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	***.138.422-**	28/06/2024 13:29

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 993021 e o código verificador 507846B4.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	***.138.422-**	28/06/2024 13:29

Referência: Processo nº 1-8797/2022

DocId: 993021 v1



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Reinício	009/GESCON/SEMPPLAN/2024	01/07/2024
ID:	1001446	Processo
CRC:	0898CD2E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	01/07/2024 11:38:28	Finalização: 01/07/2024 11:38:42
MD5:	68E5C671E8B4297D4D76ACD9E57EE030	
SHA256:	E8E95FDA8DADD91CDF6531D102052AF553EFF8BEF4C8C70E9A30C18364CDD8CE	
Súmula/Objeto:	MEMORANDO N. 066/GESCON/SEMPPLAN/2024.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO 01/07/2024 11:38:28
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		01/07/2024 11:38:28
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 66		01/07/2024 1001423

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1001446 e o CRC 0898CD2E.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, de 01 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
IZIEL CUSTODIO DE SOUZA	201.676.877-00	0005/00027/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANE SANTOS SILVA	Matrícula: 00099654
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 28202024	Assinatura:

Patricia Fernanda de Lima

Patricia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro: 14680

Data de afixação: 01/07/2024

Data de desafixação: 16/07/2024



D: 1000401 e CRC: 9F6A0AD4



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	de Notificação de Lançamento nº 07	01/07/2024
ID:	1000401	Processo
CRC:	9F6A0AD4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	01/07/2024 09:23:47 Finalização: 01/07/2024 09:24:19	
MD5:	06E0DFD6CB80E3F8621D72320DB45388	
SHA256:	D708477D304241623CE3138D1A9F3BC8D8774A5D862393AC50B87DC0FBA21BC	

Súmula/Objeto:

Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Notificação de Lançamento nº 07, do dia 01 de julho de 2024.

INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	01/07/2024 09:23:47
--------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

EDITAL	01/07/2024 09:23:47
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 60	01/07/2024	1000363
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1000401 e o CRC 9F6A0AD4.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Portaria nº 017/SEMES/PMJP/2024

"Dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências."

A Secretário Municipal de Esporte e Lazer (SEMES), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 47 e 48 da Lei Municipal nº 3487/2022;

CONSIDERANDO que, nos termos da Decisão Normativa nº 02/2016 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), compete ao representante setorial dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, bem como coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização dos regulamentos aos quais a unidade em que está vinculado atue como órgão central de qualquer sistema administrativo;

CONSIDERANDO os termos do inciso VII do art. 3º da IN 58/17 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), é dever do chefe de cada órgão ou entidade, em caráter exclusivo, conduzir e supervisionar o processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho da organização;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitação e Contratos Públicos) estabelece que é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitação e Contratos Públicos) que nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

CONSIDERANDO que o art. 1º do Decreto Municipal n. 1384/2024 define que os Secretários Municipais e o Superintendente de Compras e Licitações são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente



D: 1001121 e CRC: D86E118C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e as leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal n. 1384/2024 define que a governança das contratações deve ter os seguintes objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como ajusta competição; III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexecutable e superfaturamento na execução dos contratos; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável; V - promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto Municipal n. 1384/2024 define que o planejamento das licitações e contratações se dará, além do previstos nas Leis Orçamentárias, por meio do Plano de Contratação Anual e do Estudo Técnico Preliminar - ETP, e, a depender do objeto a ser contratado, do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto Municipal n. 1384/2024, fixa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos, observando-se as regras do art. 18 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 5º do Decreto Municipal n. 1384/2024, estabelece que quando do encaminhamento do planejamento e da proposta orçamentária para a Secretaria Municipal de Planejamento cada órgão deverá indicar, em formulário próprio a ser disponibilizado, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando: I - o item a ser contratado e a qual ação (projeto ou atividade) a contratação estará vinculada; II - a unidade de fornecimento do item; III - a quantidade a ser adquirida ou contratada; IV - a estimativa preliminar do valor, mediante a adoção de metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

do último preço praticado pela Administração Municipal, atualizado; V - a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade de ser suprida e a disponibilidade em estoque; VI - a data desejada para a contratação; e VII - a existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados;

CONSIDERANDO que o art. 5º do Decreto Municipal nº 3959/2024 (ID 971288), estabelece que deve-se criar e nomear membros, em cada órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, comitê gestor de elaboração do PCA.

CONSIDERANDO o § 10 do art. 5º do Decreto Municipal nº 1384/2024, o qual estabelece que o gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA) será formalizado por meio de sistema informatizado, a ser disponibilizado pela SEMAD, via DFD (documento de formalização de demandas) a serem preenchidos pelos órgãos e entidades e homologados pela Secretaria de Planejamento

CONSIDERANDO o art. 28 da Lei Municipal nº 3586/22 que será fixado em Decreto os pontos de controles de estoques segregados por unidade setorial do sistema administrativo estoque; os prazos para elaboração de manuais de procedimentos de controles de estoques; e a designação dos responsáveis pelos pontos de controles dos estoques.

CONSIDERANDO que são requisitos da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à responsabilidade na gestão fiscal, o pressuposto de uma ação planejada e transparente na prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CONSIDERANDO que a ação de planejamento subsidia os gestores nas tomadas de decisões, bem como fortalece as atividades de controles interno e controle social.

CONSIDERANDO que o DFD (documento de formalização de demandas) será formalizado nos termos do Decreto Municipal nº 435/2024 (e-Proc) e atualização es.

CONSIDERANDO que Art 9º do Decreto Municipal nº 0623/2024 estabelece que a função de assessoria da Auditoria Interna (Audin) é atividade exclusiva do cargo de Auditor do Controle Interno Municipal e corresponde a serviço de aconselhamento



D: 1001121 e CRC: D86E118C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

especializado que orienta aos gestores quanto à melhoria da gestão da receita e do gasto público, visa em especial na melhoria da qualidade dos serviços públicos entregues à sociedade e à transparência.

CONSIDERANDO o art. 11 do Decreto Municipal nº 3959/2024 (ID 971288) a Auditoria Interna, a cargo do Auditor do Controle Interno Municipal, alinhado com o estabelecido na PAAI (plano anual de auditoria interna), prestará assessoria à alta administração, membros de comitês, controlador geral, prefeito quanto ao planejamento das contratações, em especial quanto ao alinhamento das demandas com o planejamento do orçamento anual e das contratações via licitação.

R E S O L V E:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta norma dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, define os pontos de controles de estoques, unidades demandantes que formalizarão as demandas, bem como ajustes necessários para garantir adequada gestão das contratações.

Parágrafo único. O planejamento das contratações serão formalizados via DFD (Documento de Formalização de Demandas), registrados diretamente no sistema e-Proc (Processo Administrativo Eletrônico do Município), os quais formarão o PCA (Plano de Contratações Anual) da Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

**CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR DAS CONTRATAÇÕES**

Art. 2º Fica criado Comitê Gestor de Planejamento das Contratações no âmbito da Secretaria Municipal Esporte e Lazer, sob a presidência do primeiro, com a composição dos seguintes servidores:

- I – Ladner Fernandes de Abreu Matrícula 998282
- Presidente II - Dagliane Pereira da Costa (matrícula 99177)



D: 1001121 e CRC: D86E118C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Membro IV -Wanderson Pereira Rodrigues
(matrícula 998565)

Membro V – Vilson Mendes Bhole (matrícula 10970)

Membro VI – Taisson Renan de Oliveira Galindo. (matrícula 998250)

§ 1º Compete ao Comitê Gestor a que se refere o *caput* subsidiar o Secretário Municipal Esporte e Lazer no adequado planejamento das contratações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observando os preceitos fixados na Lei Federal nº 14.133/21, regulamentos, orçamento, estoque, e ainda executar as seguintes atribuições:

I - Definir os pontos de controles de estoques, em que serão vinculados os responsáveis pela elaboração dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), denominados de unidades demandantes;

II - Padronizar os itens a serem contratados pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer, de modo não haver duplicidades ou erros;

III - Atualizar os cadastros de itens, fornecedores, demandantes, centros de custo, e pontos de controles de estoques nos sistemas estruturantes;

IV - Estabelecer as prioridades a serem contratadas, classificando-as entre baixa, média e alta, por cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), considerando a necessidade de ser suprida e a disponibilidade em estoque.

V - Estabelecer as datas previstas para conclusão do procedimento de licitação e contratação, para cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), compatibilizando a demanda prevista em face dos serviços a serem entregues para a sociedade, subsidiando o planejamento adequado de tais contratações.

VII - Auxiliar os responsáveis na elaboração de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), observando: **a)** correta classificação do exercício (ano a ser contratado); **b)** correta classificação da Unidade Gestora do Orçamento (UG); **c)** correta classificação do órgão demandante (unidade administrativa vinculada ao ponto de controle de estoque); **d)** correta classificação do estoque (unidade setorial de controle de estoque, em que a unidade requisitante esteja vinculada); **e)** correta classificação da Unidade Administrativa do Orçamento (UA); **f)** correta classificação do centro de custo (centro de custo do módulo compras, vinculado à programação orçamentária); **g)** correta classificação do Programa Orçamentário (Programa orçamentário vinculado à demanda); **h)** correta classificação do tipo de ação



D: 1001121 e CRC: D86E118C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

(classificação orçamentária por: projeto; atividade; operação especial ou reserva de contingência); **i)** alinhamento dos itens a serem contratados, em especial, vínculo com os serviços ofertados no órgão, adequado planejamento das quantidades e valores, e classificação única no âmbito da Secretaria; **j)** correta classificação de data para conclusão do procedimento de licitação e contratação; **k)** classificação adequada de prioridades entre baixa, média e alta; **l)** correta classificação por tipo de demanda (material de consumo; bens permanentes; locações; prestação de serviços e realização de obras); **m)** existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

VII - Dar suporte e subsidiar o exercício de assessoria pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno (CGM), a cargo do Auditor do Controle Interno Municipal, na efetiva implementação da governança das contratações no âmbito desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VIII - Dar suporte e subsidiar o exercício das atividades de controles (interno, externo), bem como fomentar o controle social e transparência;

IX - Finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) elaborados pelas unidades demandantes elencadas no anexo único, de modo a formalizar o PCA (Plano de Contratações Anuais) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, resultante da consolidação de tais demandas.

X - Publicar no portal da transparência o PCA (Planejamento das Contratações Anual) consolidado da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como os relatórios e informações produzidos.

XI - Fiscalizar e monitorar o cumprimento do planejamento e execução das contratações, elaborar relatórios mensais informando o (planejado x executado), saldos e consumos em estoque, bem como informar as métricas físicas executadas em relação ao previsto no orçamento, e subsidiar as atividades de controles com dados e informações.

XII - Subsidiar, com dados e informações do planejamento e execução das contratações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, aos responsáveis pelas prestações de contas.

XIII - Gerir acessos ao sistema de planejamento das contratações desta secretaria, especialmente quanto aos perfis de usuário para inclusão e exclusão de dados.



D: 1001121 e CRC: D86E118C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

§ 2º Compete ao presidente da comissão a que se refere o *caput* deste artigo:

I - Superintender os trabalhos do comitê desta Portaria, observando os prazos fixados;

II - Responsabilizar-se pelo bom atendimento das atividades elencadas nos incisos do § 1º deste artigo;

III - Delegar atribuições e exigir resultados para o bom desempenho das atividades do comitê desta Portaria;

IV - Exercer com exclusividade as funções fixadas nos incisos **(X, XII e XIII)** do § 1º deste artigo;

V - Distribuir, entre os membros do comitê, a atribuição de verificar e avaliar os dados, e estando adequado nos termos desta Portaria finalizar DFD (Documento de Formalização de Demanda) a que se refere o inciso IX do § 1º deste artigo.

VI - Avaliar, e estando adequado, aprovar os DFDs (Documentos de Formalização de Demanda), após a finalização pelo responsável a que se refere o inciso anterior (inciso V deste parágrafo 2º), conforme disposto no art. 3º e §§.

VII - Formalizar e entregar ao secretário da pasta o relatório circunstanciado a que se refere o § 6º deste artigo.

VIII - Outras atribuições inerentes às funções.

§ 3º Na definição das unidades demandantes, a que se refere o inciso I do § 1º do *caput* deste artigo, será observado o disposto em Decreto Municipal para os pontos de controles de estoque a que se refere o inciso I do art. 28 da Lei Municipal nº 3586/2022, adotando a menor unidade possível de controles de estoques como unidade demandantes desta Secretaria.

§ 4º Para os fins desta Portaria, as atividades do Comitê a que se refere o *caput* deste artigo, são de elevada relevância e sem remuneração.

§ 5º Compete ainda ao comitê ajustar os produtos informados no DFD (Documento de Formalização de Demandas), incluindo ou excluindo, visando ajustar o planejamento das contratações com o orçamento e estoque, quando for o caso.



D: 1001121 e CRC: D86E118C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

§ 6º Para fins do inciso XI do § 1º deste artigo deverá ser elaborado relatório circunstanciado, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, à partir do exercício de 2025.

§ 7º Os membros deste Comitê deverão atuar com diligência, cumprirem os prazos, serem proativos, observar o planejamento das contratações com o orçamento pré-fixado, e justificar adequadamente para as demandas que extrapolarem o orçamento pré-fixado de modo a manter alinhamento com o órgão de planejamento, bem como auxiliar adequadamente o presidente em seu mister.

§ 8º Os diretores e demais responsáveis pelos órgãos e unidades demandantes a que se refere esta Portaria, mesmo que não nomeados formalmente no comitê a que se refere o *caput* deste artigo, são responsáveis pelo adequado planejamento, deve manter estreita colaboração com o comitê subsidiando-o quanto ao planejamento das contratações do órgão/setor respectivo.

CAPÍTULO III

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS

Art. 3º O Documento de Formalização de Demandas (DFD), é formulário disponibilizado diretamente no sistema e-Proc, e visa subsidiar a construção do PCA (Plano de Contratações Anual) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§ 1º O planejamento das contratações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMES), orientado pelo PCA (Plano de Contratações Anual), serão formalizados via DFD a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º A consolidação das demandas anual, a que se refere o *caput*, deve compatibilizar-se com o montante do orçamento previsto, em valores disponíveis na programação orçamentária, via sistema de informação de planejamento orçamentário da Prefeitura.

§ 3º Será formalizado, tantos quantos forem necessários os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), por cada unidade demandante, para correta classificação dos itens a serem contratados.

§ 4º Os produtos/mercadorias devem ser informados de forma individualizada, a cada conjunto de dados da DFD, de modo a compatibilizar-se com as classificações existentes, especialmente quanto ao requisitante, almoxarifado vinculado, unidade orçamentária, centro de custo do setor de compras, programa orçamentário e



D: 1001121 e CRC: D86E118C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

projeto/atividade orçamentário.

§ 5º O responsável pela unidade demandante deve se orientar pelas orientações do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, observando, quanto aos valores resumo dos DFDs preenchidos, compatibilizar-se com a programação orçamentária e padronização dos produtos/mercadorias.

§ 6º Nas configurações, para fins de conclusão de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), deve constar preenchido: **a)** a Unidade (unidade demandante); **b)** o usuário de criação (servidor responsável pelo preenchimento dos dados do DFD); **c)** o usuário de finalização (servidor responsável pela finalização da demanda, ou seja, é o membro do comitê designado pelo presidente como responsável pela finalização do DFD, geralmente é o servidor responsável pela unidade demandante a que se refere o anexo único desta Portaria); **d)** o usuário de aprovação (servidor responsável pela aprovação da demanda, ou seja, é o servidor designado para a presidência do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria); e **e)** o usuário de homologação (secretário da pasta SEMES).

§ 7º Compete ao responsável pelas unidades demandantes, designado pelo Presidente do Comitê, após o devido alinhamento das disposições nesta Portaria, finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

§ 8º Ao finalizar o DFD, cabe ao presidente do Comitê, anexá-lo ao processo administrativo no e-Proc, criado para fins de consolidação do PCA (Plano de Contratações Anual), conforme disposto no art. 10 desta Portaria, bem como dar ciência aos responsáveis nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 4º O planejamento das contratações anual da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, será formalizado pela consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

Parágrafo único O Plano de Contratações Anual (PCA) será homologado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, e encaminhado para a SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) para fins de consolidação no Município.



D: 1001121 e CRC: D86E118C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 5º O Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria é responsável por fiscalizar e monitorar o planejamento e execução do PCA (Plano de Contratações Anual) desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

§ 1º Nas atividades de fiscalização e monitoramento devem observar os procedimentos, recomendações e orientações dos órgãos de controles, em especial da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) garantir que o planejamento seja observado, com redução de riscos. § 2º Para os fins do *caput* compete ao presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria:

I - Ser proativo e agir com diligência na busca de soluções adequadas quanto às contratações desta Secretaria;

II - Elaborar relatórios mensais e trimestrais, quanto ao planejamento e execução das contratações, subsidiando aos gestores quanto ao adequado planejamento e contratações futuras, bem como das prestações de contas em audiência pública;

III - Encaminhar à Secretária proposta de ajustes nos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), finalizados pelos responsáveis designados, especialmente quando requerer alinhamento com o órgão de planejamento para fins de ajustes orçamentários.

IV - Informar à CGM e à Secretária quanto ao não atingimento do planejamento das contratações ou medidas de ajustes necessários para futuras contratações;

V - Publicar tempestivamente os relatórios no Portal da Transparência do Município.

VI - Monitorar a criação dos DFD (Documento de Formalização de Demandas), de cuja espécie não seja de planejamento.

VII - Monitorar a relação de planejamento x execução das contratações.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 7º É obrigatória a gestão de riscos nas contratações desta Secretaria.

Parágrafo único. A gestão de riscos será efetivamente implementada quando de



D: 1001121 e CRC: D86E118C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei Municipal.

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 6º E obrigatória a gestão de custos nas contratações, bem como baixa de consumo pelos estoques desta Secretaria.

Parágrafo único. A gestão de custos será efetivamente implementada quando de sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º E dever do presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, formalizar os procedimentos em processo administrativo, via sistema e-Proc, observar prazos, convocar os integrantes para reuniões, formalizando-os em ata, bem como agir com diligência para que os prazos pré-fixados sejam observados e que as contratações sejam efetivadas de acordo com o planejado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Responsáveis pelos órgãos (anexo único)

VIII - formato: eletrônico

IX - público (portal): sim

X - restrito: sim

XI - tipo de restrição: Restrito à unidade de criação e às unidades e usuários participantes

Art. 11 Os processos abertos, pelo Presidente do Comitê, para fins de fiscalização e monitoramento a que se refere o capítulo V desta Portaria, terá a seguinte classificação:

I - Interessado: - Gabinete da secretaria

II - tipo: 5 - Processo de controle interno

III - assunto: 5163 - Fiscalização e monitoramento das contratações

IV - órgão (local de abertura): - Gab do Secretário

V - órgão interessado (local de interesse): 316 - SEMPLAN - Gabinete

VI - unidades participantes:

316 - SEMPLAN - Gabinete;

36 - Controladoria Geral do Município

VII - usuários participantes:

560 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal)

4702 - Ilson Moraes de Oliveira (Controlador Geral do Município)

4707 - Pedro Cabeça Sobrinho (SEMPLAN)

622 - Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPLAN)

6050 - Gustavo Angelo Roldão (Analista de Controle Interno)

VIII - formato: eletrônico

IX - público (portal): sim

X - restrito: sim

XI - tipo de restrição: Restrito à unidade de criação e às unidades e usuários participantes



D: 1001121 e CRC: D86E118C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 8º O gerenciamento das contratações, pela via do Documento de Formalização de Demandas (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Gestão de Riscos (GR) e Plano de Contratações Anual (PCA), serão implementados gradualmente no sistema e-Proc, de forma integrada aos procedimentos, com subsídio às atividades de controles, especialmente à do órgão central do sistema de controle interno, nas funções de controladoria e auditoria interna.

Parágrafo único. Os ETPs (Estudos Técnicos Preliminares) serão elaborados por designação específica do Secretário, com definição do objeto e prazos, bem como do(s) responsável(is), e serão observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1384/2024.

Art. 9º Quando implementado no sistema e-Proc, checklist, visando subsidiar as atividades de controles, estes serão observados pelo Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria.

Art. 10 Será formalizado pelo Presidente do Comitê, via sistema e-Proc, processo administrativo com vistas a consolidar as demandas de contratações anual desta Secretaria, por intermédio dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) a serem preenchidos pelos responsáveis dos órgãos listados no anexo único desta Portaria, com as seguintes classificações:

I - Interessado: - Gabinete da secretaria

II - tipo: 5 - Processo de controle interno

III - assunto: 5164 - Planejamento de Contratações Anual (PCA)

IV - órgão (local de abertura): - Gab do Secretário

V - órgão interessado (local de interesse): 316 - SEMPLAN - Gabinete

VI - unidades participantes:

316 - SEMPLAN - Gabinete;

36 - Controladoria Geral do Município

VII - usuários participantes:

560 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal)

4702 - Ilson Moraes de Oliveira (Controlador Geral do Município)

4707 - Pedro Cabeça Sobrinho (SEMPLAN)

622 - Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPLAN)

6050 - Gustavo Angelo Roldão (Analista de Controle Interno)



D: 1001121 e CRC: D86E118C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 12 Os manuais de procedimentos e orientação publicados, nos termos do art. 2º desta Portaria, integram o conteúdo desta, e serão observados pelos membros do Comitê.

Art. 13 O Comitê, a que se refere o art. 2º desta Portaria, subsidiará os ajustes no sistema administrativo estoque desta Secretaria, para fins de vinculações entre o centro de custo do módulo compras e os almoxarifados setoriais, os quais serão realizados pela Unidade Central do Sistema Administrativo Estoque vinculado à SEMAD.

Art. 14 Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) devem ser elaborados e finalizados pelos responsáveis, gerando documento eletrônico no sistema e-Proc, vinculado à processo administrativo para o fim de subsidiar o PCA (Plano de Contratações Anual) desta Controladoria, até o dia 30 de junho de 2024.

Parágrafo único. Motivadamente e previamente autorizado pela secretária o prazo a que se refere o caput deste artigo pode ser dilatado.

Art. 15 Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), após os possíveis ajustes e finalização, devem ser aprovados pelo presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria até o dia 30 de setembro de 2024.

Parágrafo único. Havendo dilação de prazo a que se refere o parágrafo único do art. 14, o prazo para aprovação do DFD respectivo pelo presidente do comitê, será fixado pela secretária da pasta.

Art. 16 PCA (Plano de Contratações Anual) desta Controladoria, documento oriundo da consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), será homologado pelo Controlador até o dia 30 de setembro de 2024, data essa que será encaminhado para a SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) para proceder a consolidação.

Art. 17 Os responsáveis pelas unidades requisitantes, listados no anexo desta Portaria, poderão solicitar alterações na primeira versão do DFD (Documento de Formalização de Demandas) ao comitê até o dia 30 de setembro de 2024, de modo a possibilitar homologação e encaminhamento do PCA desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ao órgão Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN).

Parágrafo único. Após a homologação e encaminhamento do PCA ao órgão SEMPLAN a que se refere o caput deste artigo, ainda será possível aos responsáveis pelas unidades requisitantes desta secretaria requerer revisão do PCA desta secretaria



D: 1001121 e CRC: D86E118C



D: 1001121 e CRC: D86E118C



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	DFD	01/07/2024
ID:	1001121	Processo
CRC:	D86E118C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LADNER FERNANDES DE ABREU	
Criação:	01/07/2024 11:02:45	Finalização: 01/07/2024 11:03:06
MD5:	41444896CC45886FDF5F3961D8D6C2B7	
SHA256:	5D2589146030E7BB2C687EE199543103B7EAE67DC1CB9E247488076A155B5F04	
Súmula/Objeto:	Solicitação de Publicação	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	01/07/2024 11:02:45	
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	01/07/2024 11:02:45	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 110	01/07/2024	1001071

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1001121 e o CRC D86E118C.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

até o dia 30 de setembro de 2024, de modo a possibilitar nova homologação e encaminhamento do PCA desta secretaria ao órgão Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN) até o dia 31 de outubro.

Art.18 O comitê gestor de avaliação e aprovação irá publicar o PCA do Município no portal da transparência e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) até dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 19 Deverá ser observado pelos membros do comitê gestor as alterações legislativas que houverem, bem como as orientações gerais e específicas pelo órgão central do sistema de controle interno (CGM), Semplan e Supacol.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 01 de julho de 2024.

BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Decreto nº2827/GAB/PMJP/2024



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848